



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.859/94

Artigo 30. - Revogadas "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES", esta Lei entra em vigor a partir desta data.

SENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 4.000,00
T O T A L.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 20. - Serviço de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
4.2.6.0- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. I. No. 2.860/94

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Jan
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE AO SANEAMENTO que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a Lei.

Geraldo Barcellos
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.001- Incentivo à Atividade Agrícola

3.1.2.0- Material de Consumo

3.1.2.0- Material de Consumo

T D T A L

ARTIGO 2o. - Serviço de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.001- Incentivo à Atividade Agrícola

4.1.1.0- Obras e Instalações

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente

T D T A L